

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM SECRETARIA DE OBRAS DIRETORIA DE TRÂNSITO



Dia 29, de novembro, de 202

DE: Secretária de Obras, Habitação, segurança Pública e Proteção Social.

PARA: Secretária de Municipal de Administração.

Ref: Processo 25602/2021- Parecer Técnico da Área de Segurança.

Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, visa disponibilizar recurso junto ao poder Executivo Municipal para apoiar os órgãos de segurança pública.

Desta forma, destaca-se a necessidade da parceria para a aquisição de Servidor para ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de vídeo monitoramento, gabinete, outdoor- acessórios- proteções elétricas-licenças de software, aquisição de câmeras de leitura de placas, aquisição de câmeras speed dome, aquisição de câmeras fixas de monitoramento, aquisição postes energia com medidor e postes câmeras e serviço de instalação. Ademais, os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria tem dotação orçamentária disponível, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceria será realizada por gestores e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Secretária Municipal de Obras, Habitação, Segurança Pública e proteção Social, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela lei nº 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, além de efetivo controle, para que os valores repassados pelo poder público, apresentem compatibilidade com o cronograma de desembolso apresentado pela OSC.

Cumpre notar, que o Município de Erechim conta com um setor na Secretária Municipla da Fazenda, o qual é responsável pela avaliação da prestação de contas da OSC, bem como a análise fiscal da parceria.

Por fim, a Secretária Municipal de Obras, Habitação, segurança e Proteção Social, entende ser viável a parceria a ser realizada, uma vez que está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 40503/2017.

Atenciosamente.

EleniltomJosé Pires de Lima Diretor de Trânsito